

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ****Gabinete do Prefeito****Chefia de Gabinete****Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br**Ofício nº 4776/2021 - GAPRE**

Maringá, 17 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 1705 (SEI nº 0085137), apresentado por Vossa Excelência, que solicita informações se a Lei n. 10.998/2019, que dispõe sobre a afixação de cartaz nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, em local de fácil visualização, contendo informações de como proceder em caso de engasgamento de criança com leite materno ou outro alimento, está sendo cumprida, anexamos o Parecer nº 120 (SEI nº 0089400) da Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 17/12/2021, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0090849** e o código CRC **B2D7C2B1**.